



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 - 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1641  
Folha: 176  
Protocolo: 153.584  
Via: Original  
Cartorário: 8-4

SECRETARIA DE FINANÇAS  
VAPT-VUPT-REFERÊNCIA

12  
05 MAI 2016

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA,**  
**NA FORMA ABAIXO:**

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze (28/02/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgantes vendedores**, **MARÍSIA ABRÃO**, brasileira, separada consensualmente, psicóloga, portadora da CI RG nº 56.688/SSP-GO e CPF/MF n.º 263.550.191-20, domiciliada e residente nesta capital; **LÚCIA VANIA ABRÃO**, brasileira, empresária, divorciada, CI RG n.º 201.427/SSP-GO e CPF n.º 509.083.321-49 e seu ex-marido, **IRAPUAN COSTA JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro, CI.RG nº 15.816 SSP/GO e CPF nº 002.701.641-20, residente e domiciliado nesta capital, na Av. República do Líbano, 2526, aptº 207 – S. Oeste, estando o último representado pela primeira conforme procuração das notas deste tabelionato livro 1462, folhas 117; domiciliada e residente nesta capital; **MOISÉS ABRÃO NETO**, empresário, CI RG n.º 308.337/ME e CPF/MF n.º 040.350.701-49 e sua mulher **SANDRA PAIVA ABRÃO**, arquiteta, CI RG n.º 211.838/SSP-GO e CPF/MF 613.499.411-15, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, domiciliados e residentes nesta capital; **LEDA ABRÃO**, brasileira, divorciada, funcionária pública, CI RG n.º 109.375/SSP-GO e CPF/MG n.º 320.903.311-00, domiciliada e residente nesta capital; **PAULO ABDALA ABRÃO**, brasileiro, desquitado, empresário, CI RG n.º 9.308/ME-DF e do CPF n.º 040.350.621-20, domiciliada e residente nesta capital; **DORA LÚCIA ABRÃO**, brasileira, divorciada, empresária, CI RG n.º 260.536/SSP-GO e CPF/MF n.º 283.061.041-53, domiciliada e residente nesta capital; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **JOSÉ CARLOS VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, comerciante, CI RG nº 2.111.339-SSP/GO e CPF/MF nº 331.886.451-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. Ana Lúcia Nunes Amorim Vieira, residente e domiciliado nesta capital; e, por último como **interveniente renunciante do usufruto**: **RITA GONÇALVES ABRÃO**, brasileira, viúva, empresária, CI RG n.º 039.943/SSP-GO e CPF/MF n.º 002.503.921-00, domiciliada e residente nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOLÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE FINANÇAS  
VAPT-VUPT - REFERÊNCIA

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 3945-8373 - Fax: (62) 3293-8373

05 MAI 2016

*Flamínio Franco de Castro*, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1641  
Folha: 177  
Protocolo: 153.584  
Via: Original  
Cartório: 8-4

outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livres e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores dos seguintes imóveis: **lotes de terras para construção urbana de números 01 (um), 02 (dois) e 03 (três), integrantes da quadra 03 (três), situados no loteamento denominado "VILA JOÃO VAZ", nesta capital, os quais isoladamente assim se descrevem e caracterizam:** a) **LOTE NÚMERO 01 (UM)**, situado na Avenida Contorno, com a área de 690,30 metros quadrados, sendo: 45,45 metros de frente; 42,40 metros de fundos; e, 31,62 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 02; b) **LOTE NÚMERO 02 (DOIS)**, situado na Avenida Contorno, com a área de 585,00 metros quadrados, sendo: 20,00 metros de frente pela Avenida Contorno; 15,00 metros de fundos, com quem de direito; 31,62 metros pelo lado direito, com o lote número 01; e, 35,52 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote 03; e, c) **LOTE NÚMERO 03 (TRÊS)**, situado na Avenida Contorno, com a área de 438,91 metros quadrados, sendo: 15,00 metros de frente pela Avenida Contorno; 9,50 metros de fundos; 36,15 metros pelo lado direito, com o lote número 04; e, 35,52 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote 02, havidos pelos outorgantes através de Doação que lhes fez Abdala Abrão e sua mulher, conforme escritura pública lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta capital, tomada no livro 1101-N, fls. 026/030, 066/0-70 e 021/025, de 01/09/1995, devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca sob os números **22.536, 23.054 e 22.541**, respectivamente; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possuem os retrodescritos imóveis, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-los, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **RS 646.000,00(seiscentos e quarenta e seis mil reais)**, atribuindo a cada imóvel o valor de **RS 215.333,33**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do

*[Assinaturas manuscritas]*

